

# **Câmara Municipal de Piedade**



*Decreto Legislativo nº 1/03, de 7 de abril de 2003*

*"Concede o Título de Cidadão Emérito ao piedadense Laércio de Góes Vieira"*

*O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:*

*Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o Título de Cidadão Emérito, ao piedadense Laércio de Góes Vieira pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

*Parágrafo Único: O título a que se refere o presente artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.*

*Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Mesa da Câmara Municipal de Piedade, 31 de março de 2003*

*Joel Manoel de Oliveira*  
**Presidente**

*Registrado e publicado na data supra.*

*Jussara Maria Gonçalves*  
**Secretária Administrativa**